



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2017 – C.P. Nº 012/2017.

VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.518.371/0001-35, com sede à Praça Hilmar machado de Oliveira, 102, centro, nesta cidade de Garça/SP, doravante denominado simplesmente Prefeitura, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 11.262.977-5 e C.P.F. nº 061.759.778-23, residente e domiciliado nesta cidade de Garça/SPP, e de outro lado a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, por itens, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 7.256/10, bem como do edital da Concorrência Pública nº 012/2017, nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem:

DETENTORA:

“ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO LTDA.-EPP”, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 23.932.921/0001-98, com sede na cidade de Birigui/SP, à Rua Francisco Garcia Vera – Parque das Árvores, representada nesse ato por seu sócio-proprietário, Sr. **LEANDRO COLOMBO ANDREAZE**, portador do R.G. nº 33.640.306-9 e C.P.F. nº 301.216.588-64.

Quant.	Unid.	Produtos	Preços Registrados R\$
46	UN	APAGADOR INDUSTRIALIZADO EM PLÁSTICO, COM FELTRO DE 6MM DE ESPESSURA, PARA LOUSA BRANCA. – marca: Carbrink	1,82/Un.
60	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, TINTA AZUL, COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO EM TODA A EXTENSÃO COM ORIFÍCIO LATERAL DE VENTILAÇÃO, COM TAMPA TRANSPARENTE ANTIFIXANTE, PONTA FINA DE NIQUEL PRATA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM A MARCA IMPRESSA EM ALTO RELEVO TRANSPARENTE NO CORPO, CAIXA COM 50UN. – marca: Carimbrás	17,75/Cx
55	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, TINTA PRETA, COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO EM TODA A EXTENSÃO COM ORIFÍCIO LATERAL DE VENTILAÇÃO, COM TAMPA TRANSPARENTE ANTIFIXANTE, PONTA FINA DE NIQUEL PRATA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM A MARCA IMPRESSA EM ALTO RELEVO TRANSPARENTE NO CORPO, CAIXA COM 50UN. – marca: Carimbrás	17,75/Cx
40	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, TINTA VERMELHA, COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO EM TODA A EXTENSÃO COM ORIFÍCIO LATERAL DE VENTILAÇÃO, COM TAMPA TRANSPARENTE ANTIFIXANTE, PONTA FINA DE NIQUEL PRATA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM A MARCA IMPRESSA EM ALTO RELEVO TRANSPARENTE NO CORPO, CAIXA COM 50UN. - marca: Carimbrás	17,75/Cx



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Quant.	Unid.	Produtos	Preços Registrados R\$
70	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR, COR PRETA, COM PONTA DE METAL DE 1.0MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E RESISTENTE À ÁGUA, COM PONTA RESISTENTE E SECAGEM RÁPIDA. – marca: Classe	0,84/Un.
2.000	FL	CARTOLINA BRANCA, MEDIDA 50X66. – marca: Allcart	0,29/Fl
900	FL	CARTOLINA VERDE, MEDIDA 50X66. - marca: Allcart	0,30/Fl
900	FL	CARTOLINA ROSA, MEDIDA 50X66. - marca: Allcart	0,30/Fl
900	FL	CARTOLINA AMARELA, MEDIDA 50X66. - marca: Allcart	0,30/Fl
900	FL	CARTOLINA AZUL, MEDIDA 50X66. marca: Allcart	0,30/Fl
150	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PONTA MÉDIA COR AZUL. – marca: Lyke	1,21/Un.
105	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PONTA MÉDIA COR PRETO. – marca: Lyke	1,21/Un.
105	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PONTA MÉDIA COR VERMELHO. – marca: Lyke	1,21/Un.
20	CX	ENVELOPE SACO, 90GR, NA MEDIDA APROXIMADA 34CM X 24CM, BRANCO, CAIXA COM 250 ENVELOPES. – marca: Planalto	48,62/Cx
24	CX	ENVELOPE KRAFT PARDO 240X340MM, COM 250 UN. – marca: Planalto	31,65/Cx
2.700	CX	MASSA DE MODELAR (BASE CERA) COM 12 CORES VIVAS, 180 GRAMAS, BEM DEFINIDAS, NÃO TÓXICA, BAIXA OLEOSIDADE, NÃO ESFARELADA, TEXTURA MACIA E QUE NÃO GRUDE NA CARTEIRA OU MESA, REUTILIZÁVEL (NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR), SEM CHEIRO E COM SELO DO INMETRO. – marca: Acrilex	2,78/Cx
4.750	FL	PAPEL CREPOM, NAS CORES AMARELA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, PRETA, VERMELHA, ROSA, ROXA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO. – marca: Novaprint	0,57/Fl
1.260	FL	PAPEL LAMINADO, NA MEDIDA APROXIMADA DE 48X60, SENDO 210 NA COR VERMELHA, 210 NA COR VERDE, 210 NA COR ROSA, 210 NA COR PRATA, 210 NA COR AZUL E 210 NA COR DOURADO. – marca: VMP	0,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Quant.	Unid.	Produtos	Preços Registrados R\$
150	UN	PASTA PLÁSTICA EM L TRANSPARENTE/INCOLOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 330 X 220MM, EM POLIPROPILENO, 1ª QUALIDADE. – marca: Classe	0,37/Un.
5.750	FL	PAPEL CAMURÇA, NA MEDIDA APROXIMADA DE 40X60, SENDO 600 NA COR AMARELA, 600 NA COR AZUL CLARO, 500 NA COR AZUL ESCURO, 600 NA COR BRANCA, 450 NA COR LARANJA, 400 NA COR MARRON, 1600 NA COR PRETA, 400 NA COR ROSA E 600 NA COR VERMELHA. – marca: VMP	0,55/Fl
45	UN	PERFURADOR DE PAPEL, EM AÇO PINTADO DE ALTA QUALIDADE, COR PRETA, DOIS FUROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 148 X 103 X 70MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 FOLHAS, COM MARGINADOR, PESO APROXIMADO 500GR, APOIO DA BASE EM POLIETILENO COM RESERVATÓRIO EM BANDEJA REMOVÍVEL, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 7MM DE CADA FURO, COM DISTÂNCIA DE 80MM DOS FUROS, GUIA AJUSTÁVEL PARA POSICIONAMENTO DO PAPEL EM AÇO INOX. – marca: KAZ	18,36/Un.
170	UN	PINCEL Nº 02, PARA PINTURA, COM CERDAS QUADRADAS. – marca: Leo e Leo	0,47/Un.
1.000	CX	PINTURA A DEDO COM 6 CORES, DE ABERTURA LARGA, CORES VIVAS, BEM DEFINIDAS E MISCIVEIS, NÃO TÓXICO, DE ÓTIMA COBERTURA, LAVÁVEL DA MAIORIA DOS TECIDOS, FÓRMULA BALANCEADA, POTES DE 15ML E COM SELO DO INMETRO. – marca: Maripel	2,11/Cx
37	BO	PLÁSTICO ESCOLAR QUADRICULADO AZUL 50CM X 50M. – marca: Cromus	2,42/Bo
37	BO	PLÁSTICO ESCOLAR QUADRICULADO VERMELHO 50CM X 50M. – marca: Cromus	2,42/Bo
4.300	UN	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO 4 FUROS. – marca: ACP	0,07/Un.
60	PCT	RECAVO AUTO ADESIVO REMOVIVEL 38MM X 51MM NA COR AMARELO, CONTENDO 4 UNIDADES CADA PACOTE. – marca: Lyke	1,89/Pct
1.350	UN	RÉGUA DE POLIESTIRENO 30CM, CRISTAL TRANSPARENTE, ESCALA MILIMÉTRICA E COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA, EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL. – marca: Waleu	0,74/Un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Quant.	Unid.	Produtos	Preços Registrados R\$
135	UN	RESMA DE PAPEL SULFITE AMARELO A4 E GRAMATURA 75G/M2. – marca: Xamex	21,50/Un.
120	UN	RESMA DE PAPEL SULFITE ROSA A4 E GRAMATURA 75G/M2. – marca: Xamex	21,40/Un.
120	UN	RESMA DE PAPEL SULFITE VERDE A4 E GRAMATURA 75G/M2. – marca: Xamex	21,40/Un.
120	UN	RESMA DE PAPEL SULFITE AZUL A4 E GRAMATURA 75G/M2. – marca: Xamex	21,40/Un.
340	FR	TINTA PARA TECIDO, FRASCO DE 37ML, SENDO 20 NA COR VERMELHA, 40 NA COR AMARELA, 40 NA COR AZUL CLARO, 40 NA COR AZUL ESCURO, 40 NA COR BRANCA, 40 NA COR PRETA, 40 NA COR ROSA, 40 NA COR VERDE CLARO E 40 NA COR VERDE ESCURO. – marca: Acrilex	1,82/Fr
102	RL	VINIL ESCOLAR AUTOADESIVO TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS. – marca: Impritac	31,35/RI
750	UN	PASTA SUSPensa DE CARTÃO MARMORIZADO E PLASTIFICADO, COM GRAMATURA DE 300G/M², NA COR PARDA, NO TAMANHO OFICIO 240 X 360MM, HASTE DE METAL, PONTEIRAS DE POLIPROPILENO, COM PRENDEDOR INTERNO DE GRAMPO TRILHO, MODELO NORMAL, COM VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA. – marca: Crotons	1,55/Un.
480	UN	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA NA COR AZUL. – marca: Leo Color	0,65/Un.
480	UN	PINCEL ATÔMICO PRETO PONTA FINA. – marca: Leo Color	0,65/Un.
480	UN	PINCEL ATÔMICO VERDE PONTA FINA. – marca: Leo Color	0,65/Un.
480	UN	PINCEL ATÔMICO VERMELHO PONTA FINA. – marca: Leo Color	0,65/Un.
130	UN	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, VERTICAL, NAS MEDIDAS APROXIMADAS 210 X 300MM, COSTURADO, CAPA DURA REVESTIDA COM PAPEL KRAFT NA COR PRETA, CONTENDO FOLHAS BRANCAS, NUMERADAS E PAUTADAS CONFECCIONADAS EM PAPEL OFF-SET, SEM MARGEM. – marca: Página Brasil	7,09/Un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Quant.	Unid.	Produtos	Preços Registrados R\$
65	CX	LÁPIS PARA ESCRITA, GRAFITE Nº 02 RESISTENTE, COM CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA, TAMANHO PADRÃO, ENVERNIZADO NA COR PRETA, COM PONTA FEITA E NOME DO FABRICANTE GRAVADO, CAIXA COM 144 UNIDADES COM MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO IDENTIFICADAS NA EMBALAGEM, 1ª QUALIDADE. – marca: Serelepe	20,86/Cx
100	UN	PINCEL BROCHA Nº 0. – marca: Castelo	2,16/Un.
135	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA REFIL GROSSO - USO ESCOLAR. – marca: Classe	7,15/Un.
30	UN	MOLHA DEDO PARA MANUSEAR PAPEIS, EM CREME OU PASTA, PESO LÍQUIDO 12G, ACONDICIONADO EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPAS, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA, 1ª QUALIDADE. – marca: Carbrink	0,88/Un.
25	UN	RÉGUA DE MADEIRA DE 100CM COM PEGADOR. – marca: Souza	3,70/Un.
1.760	PCT	PACOTE DE EVA COM 10 FOLHAS, NA MEDIDA APROXIMADA DE 60X40, SENDO 150 NA COR AZUL CLARO, 150 NA COR AZUL ESCURO, 150 NA COR PRETO, 150 NA COR ROSA, 110 NA COR VERDE CLARO, 150 NA COR VERDE ESCURO, 150 NA COR VERMELHA, 50 NA COR AMARELA, 150 NA COR BRANCA, 70 NA COR BEGE, 120 NA COR CINZA, 120 NA COR LARANJA, 120 NA COR MARROM E 120 NA COR ROXA. – marca: Dubflex	8,54/Pct
30	CX	ENVELOPE OFÍCIO, NA MEDIDA APROXIMADA 11CM X 22CM, BRANCO, CAIXA COM 100 ENVELOPES DE ALTA QUALIDADE. – marca: Foroni	5,10/Cx
170	UN	PASTA CATÁLOGO TIPO CAPA DURA, EM PVC, COM BARBELAS INTERNAS PARA FIXAÇÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS TAMANHO A4, COM PARAFUSOS PLÁSTICOS E 50 ENVELOPES. – ACP	6,40/Un.
1.930	RS	PAPEL SULFITE A4 BRANCO ALCALINO, 75G/M2, 210X297MM, PARA USO EM IMPRESSORAS. LASER, INKJET, COPIADORAS DE ALTA VELOCIDADE, OFFSET E FAX, PCT. COM 500 FLS. – marca: Rino	15,38/Rs
110	UN	GRAMPEADOR DE MESA Nº 10, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR APROXIMADAMENTE 40 GRAMPOS E GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS, LEVE E ANATÔMICO, 1ª QUALIDADE. – marca: Classe 306S	5,39/Un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Quant.	Unid.	Produtos	Preços Registrados R\$
2.850	CX	LÁPIS DE COR, GRANDE, SEXTAVADO, COM 12 CORES, CORES VIVAS, COM TRAÇADO MACIO, FÁCIL DE APONTAR, SUPER RESISTENTE E FORMATO HEXAGONAL, COM SELO DO INMETRO. – marca: Ciz	2,73/Cx
1.450	UN	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA LISA, 48 FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, NA MEDIDA APROXIMADA DE 202MM X 144MM. – marca: Romítec	1,56/Un.
555	UN	CALCULADORA DE BOLSO DE 8 DÍGITOS, COM AS QUATRO OPERAÇÕES MATEMÁTICAS. – marca: Classe	2,36/Un.
40	FR	CORRETIVO LÍQUIDO, FRASCO PLÁSTICO COM 18 ML, A BASE DE ÁGUA, COM TAMPÃO EM PINCEL, SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FINAL LISO COM EXCELENTE COBERTURA, NÃO TÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E MARCA IDENTIFICADAS NO RÓTULO DO PRODUTO, 1ª QUALIDADE. – marca: Zas Traz	0,77/Fr
30	RL	ETIQUETA AUTO-ADESIVA TARJADA, BRANCA COM MOLDURA VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 X 60MM, MULTI-USO, FABRICADA COM PAPEL AUTOADESIVO BRANCO FOSCO COM ADESIVO À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS, ROLO COM 20 METROS. – marca: Grespan	3,88/RI
55	UN	FITA MÉTRICA NA MEDIDA DE 150 CM, CONFECCIONADA EM 95% POLIESTER E 5% EM FIBRA DE VIDRO. – marca: Maluli	1,30/Un.
350	UN	PASTA POLIONDA AMARELA, COM ABA E ELÁSTICO, ESPESURA/GRAMATURA DA LINHA (POLIONDA) 2,3/360, MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 X 250 X 20MM. – marca: Polibras	1,54/Un.
600	UN	FITA ADESIVA COLORIDA, NA MEDIDA 12MM X 10M, COMPOSTA DE FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, 1ª QUALIDADE. – marca: Fitpel	0,36/Un.
100	UN	COLA PARA ISOPOR 40G, COM BICO APLICADOR PARA COLAGEM EM EVA E ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL. – marca: Zas Traz	0,89/Un.
10	UN	FLIP CHART, BLOCO NA COR BRANCA COM FUROS. – marca: Trevo	22,28/Un.
2.500	UN	REFIL DE COLA QUENTE FINO 74 X 300MM. – marca: Classe	0,24/Un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais escolares para a Rede Municipal de Educação, conforme requisições nºs 6356, 6473 e 6675/2017, de acordo com os produtos especificados no Anexo I do Edital da Concorrência Pública nº 012/2017, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

II - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Garça não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outras licitações quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às empresas detentoras, podendo, inclusive, cancelar esta Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Os preços ofertados pelos Fornecedores signatários da presente Ata de Registro de Preços estão especificados nas propostas apresentadas à Concorrência Pública nº 012/2017 de acordo com a respectiva classificação, que ficam fazendo partes integrantes desta Ata.

II- Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital da Concorrência Pública nº 012/2017.

III - Em cada fornecimento, os preços unitários a serem pagos serão os constantes da proposta de preços apresentada pela empresa detentora da presente Ata, que fica fazendo parte integrante desta ata.

IV - A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria que integra a Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Garça que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

I – Os produtos requisitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Padre Paulo de Toledo Leite nº 411, centro, nesta cidade de Garça/SP, após cada solicitação, no prazo de até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da respectiva Nota de Empenho.

II – A(s) autorização(ões) de fornecimento que será(ão) expedida(s) após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, será(ão) efetivada(s) mediante a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho, que é(são) o(s) instrumento(s) hábil para formalizar a solicitação e contratação, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

III – O recebimento e conferência dos produtos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação, podendo o mesmo recusar os produtos que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício, comunicando o fato ao fornecedor que deverá providenciar a entrega dos mesmos na forma estabelecida neste edital e indicada em sua proposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

IV – O recebimento não isenta o fornecedor da substituição necessária decorrente da impropriedade dos produtos, somente averiguada quando da efetiva utilização dos mesmos. Nesta hipótese, como de rigor, a contratada terá de substituir os produtos que se fizerem necessários, sem nenhum ônus à Prefeitura Municipal de Garça/SP.

V - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a previsão de execução ultrapasse a data de seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado 20 (vinte) dias após cada entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva fatura.

II - Conforme os protocolos ICMS 42/09 e 85/10 estão obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

III – Os pagamentos somente serão efetuados mediante crédito na conta bancária em nome e CNPJ/CPF do licitante, nos termos do Decreto Municipal nº 8.383/2016.

IV – A fatura deverá estar devidamente vistada por cada setor requisitante e registrada pelo Departamento de Controle da Prefeitura Municipal de Garça, sem qualquer rasura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

I – O fornecedor que não cumprir as obrigações assumidas fica sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, além da multa prevista no Decreto Municipal nº 6.834/2008, sendo a Nota de Empenho de despesa instrumento hábil para formalizar cada contratação com base nos preços registrados.

II - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

a) advertência, por escrito;

b) multa equivalente a 20% (vinte por cento), pela recusa na entrega dos produtos ou por entregá-los em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total da respectiva Nota de Empenho;

c) suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais;

III - Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela Prefeitura, o Fornecedor detentor desta Ata ficará isento das penalidades supra.

IV - As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

CLAUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

I - Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Garça, quando:

- a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

II - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

III - A pedido do Fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VI, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

IV - A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

V - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelados os preços registrados no dia subsequente à publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata o Edital da Concorrência Pública de Registro de Preços nº 020/2017, seus Anexos e as Propostas de Preços das empresas detentoras da Ata, classificadas em 1º lugar, por itens, no mencionado certame.

II - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº 7.256 de 20 de abril de 2010 e no que couber com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

III – Pelas despesas com o objeto desta Ata responderão os recursos das dotações orçamentárias: 572 - 12.361.0006.2.258.01.3.3.90.30.00; 573 - 12.361.0006.2.258.05.3.3.90.30.00 - material de consumo/ Ensino Fundamental; 601 - 12.365.0005.2.255.01.3.3.90.30.00; 602 - 12.365.0005.2.255.05.3.3.90.30.00 - material de consumo/Núcleos de Educação Infantil e 620 - 12.365.0005.2.256.01.3.3.90.30.00; 621 - 12.365.0005.2.256.05.3.3.90.30.00 - material de consumo/ Educação Infantil, já compromissados em valores compatíveis com o do objeto a ser adquirido e pelas dotações próprias do exercício seguinte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Garça providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município e no jornal local, no prazo de até 15 dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Garça/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo representante do Poder Executivo Municipal e pelos representantes das Empresas Registradas, extraindo-se cópias para execução.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR

ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA
ESCRITÓRIO LTDA.-EPP
1.º lugar

TESTEMUNHAS:

.....
Marcelo Batista Assis

.....
Júlio César Ramos dos Santos